RESOLUÇÃO N. 736, DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

O General Doutor Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa

Legislativa decretou e eu sanccionei a seguinte resolução:

Artigo Unico—Ficam concedidos ao Dr. Augusto Cavalcanti de Mello, Juiz de Direito da 1.ª vara desta capital, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com direito aos vencimentos integraes do seu cargo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Outu-

bro de 1915, 27. da Republica.

(L. S.) CAETANO MANOEL DE FARIA E ALBUQUERQUE.

Manoel Escolastico Virginio.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e quinze.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.